

**LEI Nº 780, de 13 de abril de 2015.**

*Define como de Expansão Urbana, Área de 47.580,12 metros quadrados, do lugar denominado "Sítio São Miguel", Data Carnaubinha, Município de Pio IX-PI.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE Pio IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município de Pio IX no Estado do Piauí:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pio IX-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, área de 47.580,12 metros quadrados, na localidade denominada "Sítio São Miguel", da Data Carnaubinha, pertencente a Francisca Leopoldina de Araújo Chaves Arrais, conforme Memorial Descritivo, com respectiva descrição dos lotes, anexo a esta Lei.

**Parágrafo único:** O loteamento será denominado "São Miguel".

**Art. 2º** - Fica destinado, como área institucional, para o Município de Pio IX-PI a área de 4.680,00 metros quadrados, estando proibida a sua doação para particulares ou instituições privadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 20 de abril de 2015.

  
**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI**

## AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO - LOTEAMENTO "SÃO MIGUEL"

A ampliação do perímetro urbano loteamento "São Miguel", constará de uma área total de 58.161,187 m<sup>2</sup>, localizado numa área de terras denominado Sítio São José, Data Cunaubinha, município de Pio IX-PI, tendo como proprietário a Sra. Francisca Leopoldina de Araújo Chaves Arrais.

De acordo com o mapa planimétrico anexo, a área do loteamento está delimitada por uma poligonal constituída de 06 vértices, conforme a descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E= 321491,74m e N=9244702,76m, zona Geográfica 24M em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a Maria da Conceição Venâncio da Silva, com azimute e distância de: 89°42'10,08"- 167,10 metros até o ponto P 02; deste segue confrontando com terras de Maria da Conceição Venâncio, com azimute e distância de: 87°31'12,48"- 101,10 metros até o ponto P 03, deste segue confrontando com terras pertencentes a Teresa Cristina de Oliveira Maia Arrais, com azimute e distância de: 194°18'38,20" - 273,30 metros até o ponto P 04, deste segue confrontando com terras de Açude do Governo, com azimute e distância de: 252°14'40,59" - 145,00 metros até o ponto P 05, deste segue confrontando com Rua Tabelaão Ernesto Saldanha, com azimute e distância de: 349°23'16,03" - 306,00 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 970,60 metros.

A área do loteamento é adjacente ao núcleo urbano da cidade, limitando-se ao **Norte**, com Maria da Conceição Venâncio **Leste**, com Teresa Cristina de Oliveira Maia Arrais, **Sul**, com área do Açude do Governo, **Oeste** com a Rua Tabelaão Ernesto Saldanha.

Serão destinadas como área de servidão pública 4.680,00 m<sup>2</sup> para construção de uma creche para o poder público municipal. Também será destinado 10.581,067 m<sup>2</sup> para área de circulação de pedestres e veículos, também sem custos para o poder público municipal.

Os serviços de infra-estrutura tais como: iluminação, abastecimento de água e saneamento é de fácil acesso por limitar com rua existente e possuidora de iluminação e abastecimento de água de acordo com os procedimentos e exigências da Prefeitura Municipal, com as devidas tramitações e aprovações na Câmara municipal.

O loteamento será constituído por 126 (cento e vinte e seis) lotes distribuídos em um conjunto de 09 (nove) quadras, totalizando uma área de 47.580,12 m<sup>2</sup>, composta por 07 (sete) ruas o que tem a finalidade de facilitar o acesso igual a todos os lotes, todas as ruas terão larguras de 10 (metros) metros, sendo 08 (oito) metros para pista de rolamento e 1(um) metro para cada lado para pista de passeio de pedestres. Na intersecção entre ruas e esquinas das quadras serão chanfradas a fim de facilitar a manobra de veículos.

Pio IX-P, 23 de maio de 2015.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**NOME DO IMÓVEL:** Sítio São Miguel, Data Carnaubinha  
**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCA LEOPOLDINA DE ARAUJO CHAVES ARAIAS  
**AREA:** 58.161,187 M<sup>2</sup>  
**PERIMETRO:** 970,60 METROS  
**MUNICIPIO:** PIO IX  
**ESTADO:** PIAUÍ  
**REGISTROS:** R-3/4.600, fls. 297, Livro 2-U do Registro Geral. (1º Ofício)

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Maria da Conceição Venâncio;  
**LESTE:** Teresa Cristina de Oliveira Maia Arrais;  
**SUL:** Açude do Governo;  
**OESTE:** Rua Tabelião Ernesto Saldanha

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

O perímetro tem início no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E= 321491,74m e N=9244702,76m, zona Geográfica 24M em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue **confrontando** com terras pertencentes a Maria da Conceição Venâncio da Silva, com **azimute e distância** de: 89°42'10,08"- 167,10 metros até o **ponto P 02**; deste segue **confrontando** com terras de Maria da Conceição Venâncio, com **azimute e distância** de: 87°31'12,48"- 101,10 metros até o **ponto P 03**, deste segue **confrontando** com terras pertencentes a Teresa Cristina de Oliveira Maia Arrais, com **azimute e distância** de: 194°18'38,20" - 273,30 metros até o **ponto P 04**, deste segue **confrontando** com terras de Açude do Governo, com **azimute e distância** de: 252°41'40,59" - 145,00 metros até o **ponto P 05**, deste segue **confrontando** com Rua Tabelião Ernesto Saldanha, com **azimute e distância** de: 349°23'16,03" - 306,00 metros até o **ponto P 01**, **ponto** inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 970,60 metros.

Pio IX, 23 de Março de 2015.



Quadra	Lote	Frente (m)	Fundo(m)	L.Direito(m)	L.Esquerdo(m)	Área (m <sup>2</sup> )	Área (Q) m <sup>2</sup>
A	1	10,00	11,00	32,00	30,00	325,50	2.753,00
	2	11,00	11,00	30,00	29,00	324,50	
	3	11,00	12,00	29,00	27,00	322,00	
	4	11,00	12,00	27,00	25,00	299,00	
	5	12,00	12,00	25,00	24,00	294,00	
	6	14,00	14,00	24,00	21,00	325,00	
	7	12,00	11,00	29,00	31,00	326,00	
	8	12,00	12,00	27,00	29,00	326,00	
	9	12,00	12,00	26,00	27,00	328,00	
	10	12,00	12,00	24,00	26,00	300,00	
	11	12,00	12,00	23,00	24,00	292,00	
	12	14,00	14,00	20,00	23,00	301,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
B	1	18,00	15,00	25,00	25,00	412,50	1.987,50
	2	12,00	12,00	25,00	25,00	300,00	
	3	12,00	12,00	25,00	25,00	300,00	
	4	12,00	12,00	25,00	25,00	300,00	
	5	12,00	12,00	25,00	25,00	300,00	
	6	15,00	15,00	25,00	25,00	375,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
C	1	15,00	15,00	39,00	36,00	562,50	2.046,00
	2	11,00	11,00	36,00	33,00	379,50	
	3	11,00	11,00	33,00	30,00	345,50	
	4	11,00	11,00	30,00	27,00	313,50	
	5	11,00	11,00	27,00	24,00	280,50	
	6	8,0	14,00	24,00	23,00	253,50	
	7	15,00	15,00	35,00	35,00	525,00	
	8	11,00	11,00	35,00	35,00	385,00	
	9	11,00	11,00	35,00	35,00	385,00	
	10	11,00	11,00	35,00	35,00	385,00	
	11	11,00	11,00	35,00	35,00	385,00	
	12	11,00	11,00	35,00	35,00	385,00	
	13	12,00	14,00	35,00	35,00	455,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
D	1	16,00	19,00	27,00	25,00	455,00	2.913,00
	2	17,00	17,00	30,00	30,00	510,00	
	3	14,00	10,00	31,00	30,00	365,00	
	4	10,00	10,00	33,00	31,00	320,00	
	5	10,00	10,00	28,00	28,00	280,00	
	6	11,00	11,00	28,00	28,00	303,00	
	7	11,00	11,00	28,00	28,00	303,00	
	8	11,00	11,0	28,00	28,00	303,00	
	9	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	
	10	11,00	10,00	28,00	28,00	294,00	
	11	11,00	11,00	28,00	28,00	303,00	
	12	11,00	11,00	28,00	28,00	303,00	
	13	11,00	11,00	28,00	28,00	303,00	
	14	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
E	1	60,00	60,00	78,00	78,00	4.580,00	5.062,75
	2	8,0	17,00	30,00	31,00	381,25	
	3	10,00	10,00	30,00	30,00	300,00	
	4	16,00	7,00	31,00	30,00	701,50	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
F	1	13,00	17,00	29,00	28,00	427,50	5.505,00
	2	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	3	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	4	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	5	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	6	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	7	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	8	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	
	9	21,00	17,00	28,00	29,00	541,50	
	10	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	11	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	12	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	13	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	14	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	15	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	16	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
G	1	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	5.770,87
	2	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	3	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	4	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	5	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	6	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	7	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	8	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	9	15,00	23,00	28,00	28,50	536,75	
	10	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	
	11	11,00	15,00	28,00	28,00	308,00	
	12	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	13	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	14	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	15	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	16	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	17	15,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	18	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	19	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	20	21,00	12,00	28,50	28,00	466,12	



Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
H	1	12,00	14,00	29,00	28,00	370,50	5 007,00
	2	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	3	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	4	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	5	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	6	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	7	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	8	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	9	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	
	10	20,00	14,00	28,00	29,00	434,50	
	11	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	12	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	13	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	14	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	15	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	16	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	17	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	18	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m <sup>2</sup>
I	1	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	7 535,00
	2	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	3	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	4	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	5	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	6	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	7	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	8	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	9	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	10	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	11	13,00	20,00	28,00	28,20	463,65	
	12	15,00	15,00	28,00	28,00	420,00	
	13	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	14	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	15	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	16	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	17	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	18	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	19	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	20	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	21	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	22	11,00	11,00	28,00	28,00	308,00	
	23	18,00	9,00	28,20	28,00	379,35	

Jose Venancio da Silva por 270,00m

M O I C POR 310  
COHNB POR 210

Fausto Maia Arrais por 264 m

12m 144 m

Sítio São Miguel (Açude do Governo)  
por 156m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Agrometria - CREA - PIA I

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRADO SOB Nº 22464/05

Picos, 19 / 10 / 2005

*[Handwritten signature]*

106 m

FRANCISCA LEOPOLDINA DE ARAUJO CHAVES ARRAIS

OBRA:	MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA	FOLHA:	1/1
LOCAL:	SÍTIO SÃO MIGUEL, DATA CARNAUBINHA		
AUTOR:	ANTÔNIO W. A. DE ALENCAR	ESCALA:	100 m
		ÁREA:	5,75,33 ha
		DATA:	18 / 11 / 05